



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2026

UASG: 929317 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ
PROCESSO Nº 0344/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2026
SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2026
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Objeto do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2026, processo administrativo CMCA nº 0344/2026 tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM AMBIENTE DE NUVEM (SAAS), DESTINADA AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ATÉ 40 (QUARENTA) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E INTEGRAÇÃO COM O EQUIPAMENTO DE PONTO BIOMÉTRICO INFO HENRY PRISMA SF ADV R2 BIO-PROX EXISTENTE**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexos, solicitado, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, pelo Fornecedor xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, em consonância legal é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar **ESCLARECIMENTOS**, providências ou impugnar o ato convocatório.

A Contratação Direta nº 7/2026, foi divulgada no PNCP no dia 01/07/2026, com a data de abertura marcada para a fase de lance no dia 08/07/2026, às 9h.

Com efeito, observa-se a **tempestividade** do pedido de esclarecimento realizado pelo fornecedor xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, no dia **02/07/2026**, encaminhado ao Agente de Contratação, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br. Neste sentido, reconhecemos o Requerimento de Esclarecimento feito pelo requerente ao Objeto do Aviso da Dispensa Eletrônica, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal. **O Pedido de Esclarecimento receberá o número 002/2026.**

II – DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Em síntese, o requerente solicita Esclarecimento no intuito de participação na presente Contratação Direta, conforme se segue:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª PERGUNTA: Existe atualmente norma/decreto/ato administrativo regulamenta a jornada dos servidores? Solicitamos o envio do documento ou indicação de onde acessá-lo.

RESPOSTA DA PERGUNTA 01: Sim existe a Resolução nº 002/2021 que regulamenta o funcionamento da Câmara.

Com relação à carga horária dos servidores existe a Lei Complementar nº 043/2020.

Com relação ao Tele Trabalho existe a Resolução nº 03/2025.

Porém, toda esta legislação deverá ser implantada na instalação com a supervisão da Diretoria de Gestão e Recursos Humanos.

2ª PERGUNTA: Como ocorre o cálculo de horas extras, faltas, banco de horas e adicionais?

RESPOSTA DA PERGUNTA 02: Na Câmara não existe previsão de horas extras, as faltas devem ser abonadas de acordo com a legislação que se está encaminhando.

O Banco de Horas não esta funcionando devido à redução da carga horária.

3ª PERGUNTA: Quais as tolerâncias adotadas para atrasos, saídas antecipadas e marcações inconsistentes?

RESPOSTA DA PERGUNTA 03: § 1º, do art. 9º da Resolução 02/2021: O sistema de ponto biométrico adotará, para fins de efetividade, os horários de expediente previsto no caput deste artigo, admitida a tolerância de 10 (dez) minutos na entrada e 10 (dez) minutos na saída, para mais ou para menos.

4ª PERGUNTA: Na ausência de norma formal, qual diretriz deverá ser adotada para parametrização do sistema?

RESPOSTA DA PERGUNTA 04: Existe legislação, mas mesmo assim a parametrização deverá ser feita em conjunto com a Diretoria de Gestão e Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Isto posto, damos ciência ao requerente do conteúdo deste expediente, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, e informamos que será disponibilizado no Sistema do Governo Federal – Compras Gov e no Site Oficial da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 03 de julho de 2026.

Michele de Carvalho Cleto Marinho
Agente de Contratação